

Despacho n.º 11509/2010

Sob proposta da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão aprovada pelo Senhora Presidente do Politécnico do Porto e comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior e à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 05 de Julho de 2010, determina a Senhora Presidente deste Instituto que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos da licenciatura em Contabilidade e Administração.

Considerando que:

A estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Contabilidade e Administração (registo n.º R/B -AD/209/2006), foram publicados através do Despacho n.º 3254/2008, publicado no *Diário da República* n.º 30, 2.ª série, de 12 de Fevereiro;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido decreto-lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Ao abrigo do mesmo decreto-lei, e sob proposta da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, aprovada pelo respectivo conselho técnico-científico, a Presidente do Instituto Politécnico do Porto aprovou as alterações do plano de estudos licenciatura em Contabilidade e Administração identificadas no anexo I a este despacho;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, o Instituto Politécnico do Porto comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 05 de Julho de 2010;

Determina a Presidente do Instituto Politécnico do Porto que se proceda, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação em anexo (anexo 2), da estrutura curricular e do plano de estudos licenciatura em Contabilidade e Administração, ministrado pela Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com as respectivas alterações.

5 de Julho de 2010. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

ANEXO I**Alterações**

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

1.1 — Denominação anterior: não aplicável.

1.2 — Nova denominação: não aplicável.

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração das áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

2.1 — Áreas científicas suprimidas: não aplicável.

2.2 — Áreas científicas acrescentadas: não aplicável.

3 — Alteração das unidades curriculares:

		Unidades curriculares
1	Número de unidades curriculares antes da alteração	—
2	Número de unidades curriculares novas introduzidas	—
3	Número de unidades curriculares suprimidas	—
4	Número de unidades curriculares depois da alteração	—
5	Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado	0
6	Número de unidades curriculares cujo número total de horas de trabalho foi alterado	2
7	Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado	2

		Unidades curriculares
8	Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres.	2
9	Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada	0

4 — Alteração das horas de contacto:

		Horas de contacto
1	Número total de horas de contacto antes da alteração	—
2	Número total de horas de contacto depois da alteração	—

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

Na proposta inicial do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Contabilidade e Administração, publicada no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2008, foram atribuídos 5 créditos à unidade curricular de Tributação Directa.

A Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), face às alterações ao modelo de ensino superior que resultou da Convenção de Bolonha e, no âmbito dos ajustamentos e procedimentos necessários ao reconhecimento das competências que os candidatos à inscrição como Técnicos Oficiais de Contas (TOC) devem possuir, em termos de formação académica, alterou o número de créditos necessários na área científica da Fiscalidade.

No que concerne à troca de semestres entre unidades curriculares, constatámos, nestes últimos anos, que a abordagem de conceitos idênticos sob perspectivas diferentes, quando leccionados em simultâneo, como é o caso de algumas matérias das unidades curriculares de Contabilidade de Gestão e de Gestão Orçamental, dificulta a sua cabal compreensão e aplicabilidade, daí a razão da proposta.

ANEXO II**Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico do Porto.
- 2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.
- 3 — Curso: Contabilidade e Administração.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura; ISCED — nível 5.
- 5 — Área científica predominante do curso: Contabilidade.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres curriculares.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	CNT	63	
Direito	DIR	18	
Economia	ECN	11	
Gestão	GST	29	
Fiscalidade	FSC	10	
Auditoria	AUD	7	
Matemática	MAT	20	
Informática	INF	10	
Humanidades	HUM	12	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações.

Plano de estudos**Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão**

Curso de: Contabilidade e Administração

Licenciatura; ISCED — nível 5

Área científica predominante: Contabilidade

QUADRO N.º 1

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Contabilidade	CNT	Semestral (1.º)	216	TP: 69; PL: 33	8	
Organização e Administração de Empresas	GST	Semestral (1.º)	108	TP: 77	4	
Fundamentos de Direito	DIR	Semestral (1.º)	108	TP: 51	4	
Macroeconomia	ECN	Semestral (1.º)	108	TP: 51	4	
Matemática	MAT	Semestral (1.º)	108	TP: 51	4	
Tecnologias e Sistemas de Informação	INF	Semestral (1.º)	81	TP: 18; PL: 33	3	
Inglês Técnico	HUM	Semestral (1.º)	81	TP: 25,5	3	
Contabilidade das Sociedades	CNT	Semestral (2.º)	216	TP 69; PL: 33	8	
Metod. da Comum. e da Investigação	HUM	Semestral (2.º)	108	TP: 51	4	
Direito Comercial	DIR	Semestral (2.º)	108	TP: 51	4	
Microeconomia	ECN	Semestral (2.º)	108	TP: 77	4	
Matemática Aplicada	MAT	Semestral (2.º)	108	TP: 51	4	
Gestão de Sistemas de Informação	INF	Semestral (2.º)	81	PL: 51	3	
Inglês de Negócios	HUM	Semestral (2.º)	81	TP: 26	3	

QUADRO N.º 2

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relato Financeiro	CNT	Semestral (1.º)	162	TP: 51; PL: 26	6	
Contabilidade de Custos	CNT	Semestral (1.º)	162	TP: 77	6	
Direito Fiscal	DIR	Semestral (1.º)	108	TP: 51	4	
Gestão Orçamental	GST	Semestral (1.º)	108	TP: 51	4	D
Direito das Empresas	DIR	Semestral (1.º)	81	TP: 51	3	
Economia Internacional	ECN	Semestral (1.º)	81	TP: 51	3	
Métodos Probabilísticos	MAT	Semestral (1.º)	108	TP: 51	4	
Sociologia das Organizações	GST	Semestral (2.º)	81	TP: 51	3	
Contabilidade de Gestão	CNT	Semestral (2.º)	162	TP: 77	6	
Tributação Directa	FSC	Semestral (2.º)	162	TP: 77	6	TH; CR
Cálculo Financeiro	GST	Semestral (2.º)	108	TP: 51	4	D
Direito do Trabalho	DRT	Semestral (2.º)	81	TP: 51	3	
Métodos Estatísticos	MAT	Semestral (2.º)	108	TP: 51	4	
Aplicações Informáticas de Contabilidade	INF	Semestral (2.º)	108	PL: 51	4	TH; CR

QUADRO N.º 3

3.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Grupos de Empresas	CNT	Semestral (1.º)	135	TP: 51; PL: 26	5	
Tributação Indirecta	FSC	Semestral (1.º)	108	TP: 51	4	
Auditoria Interna	AUD	Semestral (1.º)	81	TP: 51	3	
Gestão Financeira	GST	Semestral (1.º)	108	TP: 51	4	
Investigação Operacional	MAT	Semestral (1.º)	108	TP: 51	4	
Produtos Financeiros	GST	Semestral (1.º)	54	TP: 26	2	
Proj. Sim. Empr. — Criação Gestão Empresas	CNT	Semestral (1.º)	216	TP: 33; PL: 69	8	
Contabilidade Pública	CNT	Semestral (2.º)	108	TP: 51	4	
Controlo de Gestão	CNT	Semestral (2.º)	108	TP: 51	4	
Análise Económica e Financeira	GST	Semestral (2.º)	108	TP: 51	4	
Auditoria Externa	AUD	Semestral (2.º)	108	TP:39; PL:12	4	
Gestão Estratégica	GST	Semestral (2.º)	108	TP: 51	4	
Ética e Deontologia Profissional	HUM	Semestral (2.º)	54	TP: 51	2	
Proj. Sim. Empr. — Encerramento de exercício	CNT	Semestral (2.º)	216	TP:33; PL:69	8	

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

Opt. — Anteriormente de escolha livre; N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; TH — alteração do total de horas de trabalho; CR — alteração do número de créditos.

203463417

Despacho n.º 11510/2010

ANEXO I

Sob proposta do Instituto Superior de Engenharia do Porto aprovada pelo Senhora Presidente do Politécnico do Porto e comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior e à Agencia de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 05 de Julho de 2010, determina a Senhora Presidente deste Instituto que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos do mestrado em Tecnologia e Gestão das Construções.

Considerando que:

Através do despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 23 de Outubro de 2008, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos de mestrado em Tecnologia e Gestão das Construções;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido decreto-lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Ao abrigo do mesmo decreto-lei, e sob proposta do Instituto Superior de Engenharia do Porto, aprovada pelo respectivo conselho técnico-científico, a Presidente do Instituto Politécnico do Porto aprovou as alterações do plano de estudos do mestrado em Tecnologia e Gestão das Construções identificadas no anexo 1 a este despacho;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, o Instituto Politécnico do Porto comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 05 de Julho de 2010;

Determina a Presidente do Instituto Politécnico do Porto que se proceda, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação em anexo (anexo 2), da estrutura curricular e do plano de estudos do Mestrado em Tecnologia e Gestão das Construções, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, com as respectivas alterações.

A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*, em 05 de Julho de 2010.

Alterações:

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

1.1 — Denominação anterior: não aplicável;

1.2 — Nova denominação: não aplicável.

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

2.1 — Áreas científicas suprimidas: não aplicável;

2.2 — Áreas científicas acrescentadas: não aplicável.

3 — Alteração das unidades curriculares: a)

1	Número total de unidades curriculares antes da alteração . . .	15
2	Número de unidades curriculares novas introduzidas	7
3	Número de unidades curriculares suprimidas	7
4	Número total de unidades curriculares depois da alteração . . .	15
5	Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado	1
6	Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado	4
7	Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres	—
8	Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada	—
9	Número de unidades curriculares cujo tipo de frequência alterou para obrigatória	—
10	Número de unidades curriculares cujo tipo de frequência alterou para optativa	—

4 — Alteração das horas de contacto:

Número total de horas de contacto antes da alteração 3360

Número total de horas de contacto depois da alteração 3360

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

A alteração decorre das orientações estratégicas com vista a reforçar o objectivo do ciclo de estudos especialmente dedicado à área da Tecnologia e Gestão de Construções, de forma a responder às solicitações que se colocam aos Engenheiros Cívicos, nas várias áreas de actividade em que se integram. Desta forma, as alterações visam responder à necessidade de dominar em profundidade e detalhe os processos, os recursos, as tecnologias e as metodologias construtivas.